



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

Ofício nº 230/2022-GP

Pontal do Araguaia - MT, 22 de Junho de 2022.

A

Exma. Sr.^a

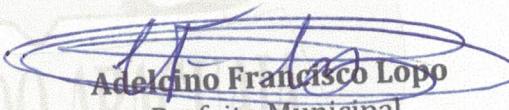
MARIA CRISTINA RIBEIRO OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal
Pontal do Araguaia - MT

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei.

Senhora Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as).

1. Na forma da legislação em vigor, venho encaminhar para tramitação legislativa nos termos do regimento desta colenda Casa Legislativa, o Projeto de Lei, para apreciação e votação pelos ilustres Membros.
 - **Projeto de Lei nº 1027/2022:** Dispõe sobre autorização para custear projetos de engenharia, arquitetura e urbanismo para reforma e ampliação do Clube do SINDSEMPA, e dá outras providências.
2. Contando com a costumeira atenção de Vossa Excelência e dos Nobres Pares na apreciação do Projeto, desde já agradeço a compreensão de todos, renovando nesse momento o nosso apreço de estima e consideração.

Atenciosamente,


Adelcino Francisco Lopo
Prefeito Municipal

20 de Dezembro de 1991

22/06/2022
16:43
Guell.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

Projeto de Lei nº 1027/2022

De 22 de Junho de 2022

Dispõe sobre autorização para custear projetos de engenharia, arquitetura e urbanismo para reforma e ampliação do Clube do SINDSEMPA, e dá outras providências.

ADELINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a custear as despesas provenientes com a realização de projetos de engenharia, arquitetura e urbanismo para reforma e ampliação do Clube do SINDSEMPA – Sindicato dos Servidores Municipais de Pontal do Araguaia.

Art. 2º - Os recursos para pagamento das despesas ficaram a cargo das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura de Pontal do Araguaia, aos 22 dias do mês de junho de 2022.


Adelino Francisco Lopo

Prefeito

PONTAL DO ARAGUAIA
20 de Dezembro de 1931